



Ciclo de Incentivos Fiscais Federais

Ciclo 2026 - 2027



Bem-vindo(a)

Editais de Projetos Incentivados 2026-2027 | RD Saúde

Olá, Proponente!

Boas-vindas ao processo de inscrição do Edital de Projetos Incentivados 2026-2027 da RD Saúde. Convidamos organizações de todo o país a apresentarem iniciativas alinhadas à nossa estratégia de Impacto Social.

Este processo realiza a triagem de projetos para possível apoio, conforme disponibilidade de recursos incentivados, validade da autorização de captação e aprovações internas.

As iniciativas selecionadas, via mecanismos de incentivos fiscais federais (IRPJ), poderão ser consideradas para aportes financeiros trimestrais, ao longo de 2027, nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

E as iniciativas selecionadas, via mecanismos de incentivos fiscais estaduais (ICMS), poderão ser consideradas para aportes financeiros, no decorrer do ano de 2027, de forma mensal, acompanhando a apuração e o recolhimento do imposto devido pela RD Saúde.

Leis contempladas

Federais

- Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet)
- Lei do Audiovisual (Artigo 1º-A)
- Lei de Incentivo ao Esporte (LIE)
- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)
- Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa (FDI)
- Lei de Incentivo à Reciclagem (LIR)
- Pronon
- Pronas/PCD

Estaduais

- Programa Estadual (de Goiás) de Incentivo à Cultura (GOYAZES)
- Programa Estadual de Inclusão ao Esporte (Pró-Goiás Esporte)
- Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura do Paraná (PROFICE)
- Programa Estadual (do Paraná) de Fomento e Incentivo ao Esporte (Proesporte)
- Programa de Ação Cultural do Estado de São Paulo (ProAC)
- Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (LPIE)

2. REGRAS E CRITÉRIOS

Elegibilidade e Limites

Quem pode participar

Pessoa jurídica com sede no Brasil, com projeto aprovado e autorização de captação válida.

Escopo do edital

Mecanismos federais, com abrangência nacional, e estaduais, exclusivamente em Goiás, Paraná e São Paulo.

Condições essenciais

- Projeto formalmente aprovado e com autorização de captação vigente.
- Publicação no DOU (Diário Oficial da União) ou aprovação pelo Fundo/Conselho competente.
- A etapa de seleção é uma triagem de projetos para um possível apoio, conforme disponibilidade de recursos incentivados.
- Tratamento de dados pessoais conforme a LGPD.

Dúvidas: leisdeincentivo@rdsaude.com.br

Privacidade: dpo@rd.com.br e dpo@agiresg.com

Limite de inscrições

Até 2 projetos por proponente.



2. REGRAS E CRITÉRIOS

Diretrizes de priorização

Priorizamos iniciativas que consigam demonstrar elementos como:

- **Capilaridade geográfica e representatividade territorial e cultural**
Contribuindo para uma distribuição mais equilibrada dos recursos entre diferentes regiões, territórios e contextos socioculturais.
- **Equidade e foco em vulnerabilidades**
Alcançando populações e territórios com maiores barreiras de acesso a direitos, serviços, recursos e oportunidades.
- **Inclusão e diversidade**
Promovendo a participação e o acesso de grupos historicamente sub-representados, minorizados ou sujeitos a desigualdades estruturais.
- **Democratização do acesso e melhoria da qualidade**
Ampliando o acesso a soluções e serviços de qualidade, adequados às necessidades dos diferentes públicos e territórios.
- **Fortalecimento de soluções territorializadas e de base comunitária**
Valorizando organizações, lideranças, conhecimentos e soluções construídas a partir dos próprios territórios.

- **Adicionalidade e complementaridade**
Preenchendo lacunas e complementando políticas públicas, serviços, investimentos e iniciativas existentes, evitando sobreposições.
- **Atuação em rede e colaboração intersetorial**
Fortalecendo articulações entre sociedade civil, poder público, empresas, academia, comunidades e outros atores.
- **Fortalecimento de capacidades locais**
Contribuindo para deixar conhecimento, redes, competências, infraestrutura e capacidades que permaneçam nos territórios.
- **Participação e escuta dos públicos envolvidos**
Incorporando as perspectivas das pessoas e comunidades afetadas na construção, implementação e avaliação das soluções.
- **Potencial de impacto e sustentabilidade**
Demonstrando capacidade de produzir mudanças relevantes e duradouras, com coerência entre o problema enfrentado, a solução proposta e os recursos mobilizados.

2. REGRAS E CRITÉRIOS

Conexão estratégica: Longevidade

Um dos critérios de priorização da seleção dos projetos será a relação direta com pelo menos um dos subtemas abaixo:

- **Saúde Preventiva**

(Ex. Prevenção, vacinação)

- **Alimentação saudável**

(Ex. Nutrição, segurança alimentar)

- **Inteligência, Pesquisa e Inovação em Saúde**

(Ex. Dados, evidências, tecnologia)

- **Doenças crônicas não transmissíveis**

(Ex. Hipertensão, diabetes)

- **Promoção da saúde física**

(Ex. Esporte, mobilidade, funcionalidade)

- **Acesso, Tratamento e Cuidado Integrado**

(Ex. Adesão, navegação do paciente, cuidado farmacêutico)

- **Educação e literacia em saúde**

(Ex. Letramento em saúde)

- **Saúde mental e conexão social**

(Ex. Bem-estar, vínculos, combate ao isolamento)



3. CANAIS E FLUXO

Cronograma do processo

Etapas previstas do Edital de Projetos Incentivados 2026-2027

1. Inscrição

21.09.2026 a 20.10.2026

2. Análise

21.10.2026 a 13.12.2026

3. Divulgação do Resultado

14.12.2026 a 18.12.2026

6. Acompanhamento dos projetos

Janeiro de 2027 a dezembro de 2028

5. Aportes

Março, junho, setembro e dezembro de 2027, para iniciativas selecionadas via mecanismos de incentivos fiscais federais (IRPJ).

Mensalmente, no decorrer de 2027, para iniciativas selecionadas via mecanismos de incentivos fiscais estaduais (ICMS).

4. Envio de documentação

14.12.2026 a 27.12.2027

Perguntas frequentes

1. Quem pode propor um projeto?

- Pessoas jurídicas com sede no Brasil, com projeto aprovado e autorização de captação válida.

2. Quem não pode se inscrever?

- Pessoas físicas e proponentes que não atendam às condições de elegibilidade e regularidade previstas.

3. Quais são os critérios de avaliação?

- Projeto formalmente aprovado e com autorização de captação vigente.
- Publicação no DOU ou aprovação pelo Fundo/Conselho competente.
- Preferencialmente conectado à estratégia Longevidade.

4. Quais temas serão priorizados?

Projetos com conexão à estratégia Longevidade, preferencialmente aos subtemas:

- Saúde preventiva
- Doenças crônicas não transmissíveis
- Educação e literacia em saúde
- Promoção da saúde física
- Alimentação saudável
- Saúde mental e conexão social
- Inteligência, Pesquisa e Inovação em saúde
- Acesso, Tratamento e Cuidado Integrado

5. Quantos projetos posso propor?

- Até dois (2) projetos por proponente.



6. Onde os projetos devem ocorrer?

- Federais: abrangência nacional.
- Estaduais: exclusivamente GO, PR e SP.

7. Até quando a captação deve estar válida?

- A autorização de captação deve estar vigente ao menos até dezembro de 2027.

8. Posso inscrever projetos em mais de uma lei de incentivo?

- Sim, desde que o mesmo proponente não exceda a inscrição de dois (2) projetos.

9. Preciso preencher um formulário para cada projeto?

- Sim, a inscrição é única e individual, por projeto.

10. Posso alterar informações após o envio?

- Não, o sistema não aceita alterações após o envio da inscrição.

11. O que acontece se eu esquecer algum documento?

- O sistema avisará sobre a necessidade de inserir o documento para finalizar a inscrição.

12. O aporte pode ser parcial?

- Sim, considerando o orçamento disponível para aporte pela RD Saúde.

13. Quando poderão ocorrer os aportes?

- Março, junho, setembro e dezembro de 2027, para iniciativas via IRPJ.
- Mensalmente, ao longo de 2027, para iniciativas via ICMS.

14. Qual é o canal de suporte?

- leisdeincentivo@rdsaude.com.br

ANEXO

Espelho do formulário de inscrição

Edital de Projetos Incentivados 2026 | Apoios previstos para 2027

Para simplificar o processo de preenchimento e permitir que você tenha acesso antecipado às informações necessárias, antes de realizar a inscrição, disponibilizamos um PDF com todas as perguntas do formulário, que estão disponíveis clicando [neste link](#).

A inscrição válida ocorre exclusivamente pelo formulário oficial acessível [clicando aqui](#).

Você, proponente, ao responder todo o formulário, receberá uma cópia com todas as respostas nos dois e-mails informados na inscrição: (1) o da pessoa representante legal da organização e (2) o da responsável pela inscrição e pelo projeto.

